



PROJETO DE INDICAÇÃO DE LEI Nº _____/2024.

Dispõe sobre a **Concessão de Subvenção ao Tiro-de-guerra** a ser instalado nesta cidade de Cajazeiras, Estado da Paraíba e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS, ESTADO DA PARAÍBA;

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida uma subvenção anual de 48 (quarenta e oito) salários mínimos ao Tiro-de-guerra desta cidade de Cajazeiras, Estado da Paraíba.

§1º - A subvenção instituída pelo caput deste artigo, será dividida em parcelas mensais, correspondente ao valor de 04 (quatro) salários mínimos e se destina a cobertura das despesas de manutenção no Tiro-de-guerra desta cidade.

§2º - As parcelas de que trata o parágrafo anterior serão transferidas até o dia trinta de cada mês, através de depósito a ser efetuado em conta do Tiro-de-guerra, na agência local do Banco de Brasil S/A.

Art. 2º - Durante o funcionamento do Tiro-de-guerra nesta cidade o Poder Executivo Municipal fará constar nos Orçamentos Anuais dotações destinadas a cobertura das despesas decorrentes da aplicação desta lei.

Art. 3º - Até o dia dez do mês subsequente, o comando do Tiro-de-guerra local encaminhará a Prefeitura a prestação de conta dos recursos transferidos.

Art. 4º - Esta lei estará em vigor na data de sua publicação, muito embora seus efeitos passem a vigorar a partir do funcionamento do Tiro-de-guerra nesta cidade

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

PLENÁRIO EDMILSON FEITOSA CAVALCANTE, 05 DE MARÇO DE 2024.

ALYSSON AMÉRICO DE OLIVEIRA

(Alysson Voz e Violão)

Vereador



JUSTIFICATIVA

A primeira consideração é sobre a importância dos Tiros de Guerra junto à sociedade brasileira, particularmente no serviço social prestado junto ao jovem brasileiro oriundo de locais longínquos e isolados. No atual mundo globalizado, os Tiros de Guerra são uma ferramenta que o Exército Brasileiro possui para integrar o jovem à Instituição, difundindo os valores cívicos e morais da sociedade.

A segunda consideração relevante é sobre a função do Tiro de Guerra como organização do Exército Brasileiro que busca zelar pela segurança nacional, mantendo a identidade da Nação.

A terceira consideração é de ordem econômica. Tendo em vista a necessidade da instituição em diminuir o efetivo, os Tiros de Guerra auxiliam o Exército Brasileiro na tarefa de formar o efetivo mobilizável para uma eventual necessidade.

Dessa forma são geradas despesas classificadas em algumas categorias, como as chamadas despesas administrativas e despesas comerciais necessárias. São despesas com alimentação, material de higiene, limpeza, manutenção com instalações sanitárias, iluminação, entre outras. São um total de 100 pessoas, sendo 80 Atiradores e 20 voluntários sem incentivos financeiros.

Essa medida é de extrema importância para o desenvolvimento das atividades e funcionamento institucional. Por isso é preciso que a legislação venha prever ajuda de custo para cobrir as despesas mencionadas.

PLENÁRIO EDMILSON FEITOSA CAVALCANTE, 05 DE MARÇO DE 2024.

ALYSSON AMÉRICO DE OLIVEIRA

(Alysson Voz e Violão)

Vereador